



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 51 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar suspenso, no período de **06/01 a 04/02/2020**, os prazos para conclusão dos trabalhos que se encontram sob a responsabilidade da Comissão Especial de incineração de documentos existentes no Arquivo Geral, por motivo de afastamento por férias regulamentares e Licença Prêmio da servidora: **MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI**, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA No. 52 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o Concurso Público nº 009/2019**, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o provimento dos cargos de **Agente Fiscal de Transporte Público, Arquiteto, Assistente Social, Inspetor de Alunos, Instrutor de Esportes- Basquetebol, Instrutor de Esportes- Dança, Instrutor de Esportes- Esportes Alternativos, Instrutor de Esportes- Futsal, Instrutor de Esportes- Handebol, Instrutor de Esportes- Lutas, Instrutor de Esporte – Modalidades, Instrutor de Esportes- Natação, Oficial de Administração, e Orientador Social.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 43 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 233, de 21 de janeiro de 2019, passa a ter a seguinte composição:

#### **Presidente:**

Matheus Gustavo do Prado - Estatutário

#### **Membros:**

Alberto Rodrigo de Oliveira – Estatutário

Alexandre Mancilha Nogueira - Estatutário

Ana Carolina Moreira Gomes – Estatutário

Claudinéia Gomes dos Santos – CLT

Cristiane Pereira Cardoso Botelho – Estatutário

Edmara Monteiro Lisboa - Estatutário

Fernando Pimentel Pereira – CLT

Francisco Ayres dos Santos - Estatutário

Leandro Ladeira de Castro - Estatutário

Mariana dos Santos Gaia – Estatutário

Matheus Gustavo do Prado – Estatutário

Neide Aparecida de Freitas - Estatutário

Pâmela Aparecida Moreira - Estatutário

Pedro Nicola Machado Ramos – Estatutário

Rafaela de Paiva Antunes Reis - Estatutário

Ronaldo Lucius Medeiros Silva - Estatutário

Solange de Faria Santos – Estatutário

Tânia Maria dos Santos – CLT

Tamires Stefanie da Cruz Olah - Estatutário

Thiago Telles de Faria – Estatutário

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 44 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, nos termos do inciso IV do art. 9º do Decreto nº 13.409, de 23 de setembro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Município de Taubaté, a utilização da modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, na seguinte conformidade:

#### **PREGOEIROS:**

Ana Carolina Moreira Gomes

Alberto Rodrigo de Oliveira

Alexandre Mancilha Nogueira

Claudinéia Gomes dos Santos

Cristiane Pereira Cardoso Botelho

Edmara Monteiro Lisboa

Fernando Pimentel Pereira

Mariana dos Santos Gaia

Matheus Gustavo do Prado

Neide Aparecida de Freitas

Pâmela Aparecida Moreira Leite

Pedro Nicola Machado Ramos

Rafaela de Paiva Antunes Reis

Ronaldo Lucius Medeiros Silva

Solange de Faria Santos

Tamires Stefanie da Cruz Olah

Tânia Maria dos Santos

Thiago Telles de Faria

#### **EQUIPE DE APOIO:**

Ana Carolina Moreira Gomes

Alberto Rodrigo de Oliveira

Alexandre Mancilha Nogueira

Cristiane Pereira Cardoso Botelho

Edmara Monteiro Lisboa

Leandro Ladeira de Castro

Mariana dos Santos Gaia

Matheus Gustavo do Prado

Neide Aparecida de Freitas

Pâmela Aparecida Moreira Leite

Pedro Nicola Machado Ramos

Rafaela de Paiva Antunes Reis

Ronaldo Lucius Medeiros Silva

Solange de Faria Santos

Tamires Stefanie da Cruz Olah

Thiago Telles de Faria

II – Esta Portaria substitui a de nº 234, de 21 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 45 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 416/2020,

#### **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Andréa Heloisa Faria Santos, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 46 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 78.742/2019,

#### **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Benedito Cesar Moreira, titular do cargo de Auxiliar de Almoxarife, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 47 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 407/2020,

#### **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Lígia de Paula Pereira Rodrigues, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 48 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 253/2020,

#### **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Lindalva Pimentel da Costa, titular do cargo de Agente de Controle de Vetor, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 77884/2019,

**R E S O L V E:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Lucilene Maria Resende de Andrade, titular do cargo Guarda Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Soraia Fernanda Russo e Dr. Mariano Fiore Junior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 4.980/2015, considerando a Portaria nº 1942 de 23 de dezembro de 2019 e o Processo nº 79852/2017;

**R E S O L V E:**

Nomear os conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, abaixo indicados para mandato que se iniciou em 30 de dezembro de 2019.

Representantes	Nome
Poder Executivo Municipal	Titulares: Sandra Claret Burin Tolomio Ellen Monteiro Cesar
	Suplentes: Priscilla Heleonora Messias Pereira dos Santos João Guilherme Duque Patto
	Titular: Luiz Ricardo Rocha Pereira Suplente: Rubia Helena de Amorim
Diretores das escolas públicas de educação básica	Titular: Daniela Vasconcellos Santos Borges Suplente: Inês Ricarda Féres Lucci
Professores das escolas públicas de educação básica	Titular: Marisa Neves de Oliveira Suplente: Andreza Aparecida Moreira Inácio Menecucci
Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	Titulares: Carolina de Moraes Ligerio Kátia Silene Belisqui
Pais de alunos da educação básica pública	Suplentes: Isabel Cristina da Silva Oliveira Juliana Rodrigues Mota
	Titular: Sara Santos de Souza José Roberto Alves Junior
Estudantes de educação básica pública	Suplente: Cláudio César Amaral Nelise Bailon
Conselho Municipal de Educação	Titular: Gisele Fuliene Bocco de Moraes Suplente: Thaís Travassos
Conselho Tutelar	Titular: Adilson Pinto da Silva Suplente: Kátia Carolina de Godoi Silva

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão para registro de preços nº 25/19 – Processo Administrativo nº 11.589/19 que cuida do registro de preços para aquisição de material de limpeza, referente ao pedido apresentado pela empresa **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS-ME**, decido pelo seu INDEFERIMENTO de modo a manter o compromisso de entrega do item “ papel toalha interfolha 3 dobras”. Quanto ao pedido de troca de modelo apresentado pela empresa **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, decido pelo seu DEFERIMENTO, permitindo a entrega do item “garrafa térmica com capacidade para 9 litros” desde que mantidas a marca e as demais especificações do edital. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 16/01/2020.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.422/2019,

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, matrícula **0788**, titular do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTENCIA**, com base no **Art. 44, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXVIII - não ter o devido zelo com qualquer material que lhe esteja confiado;”

“ Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

**Categoria: MAU COMPORTAMENTO**

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 10 de Janeiro de 2020

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA SESPM Nº 05, de 16 DE JANEIRO DE 2020**

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.240/2019,

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor **Pedro Luiz Ribeiro da Costa**, matrícula **3.765**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **SUSPENSÃO por 01 (UM) dia**, com base no **Art. 44, inciso XXXII e Parágrafo único, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

X - XXXII - faltar ao serviço sem justa causa:

...

Parágrafo único. Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) dias, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes. “

Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

**Categoria: MAU COMPORTAMENTO**

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 de Janeiro de 2020

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, TAXA DE LICENÇA E PREÇO PÚBLICO**

**EXERCÍCIO DE 2020**

No uso das atribuições que me são conferidas, especialmente nos termos do que dispõem os artigos 301, inciso III, combinado com o artigo 302, inciso III, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal),

FAÇO SABER aos contribuintes, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Autolancamento, Estimativa E Fixo), Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença de Publicidade, Taxa de Licença Para o Exercício da Atividade do Comércio Ambulante e Preço Público, cadastrados neste Município, que se encontra afixado na sede da Municipalidade, na Av. Tiradentes nº 520, parte térrea, rol discriminativo dos lançamentos referentes ao presente exercício, para fins de cobrança dos mencionados tributos, dos sujeitos passivos, cujos avisos-recibos deixaram de ser entregues, em razão da não localização para notificação pessoal.

Este edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, quando ao seu final considerar-se-á notificado o contribuinte do lançamento do tributo.

Taubaté 16 de janeiro de 2020.

Odila Maria Sanches

Secretária de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**EXERCÍCIO DE 2020**

No uso das atribuições que me são conferidas, especialmente nos termos do que dispõem os artigos 301, inciso III, combinado com o artigo 302, inciso III, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal),

FAÇO SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis, que se encontra afixado na sede da Municipalidade, na Av. Tiradentes nº 520, parte térrea, rol discriminativo dos lançamentos referentes ao presente exercício, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, das propriedades inscritas no Município e de sujeitos passivos não localizados para notificação pessoal.

Este edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, quando ao seu final considerar-se-á notificado o contribuinte do lançamento do tributo.

Taubaté, 16 de janeiro de 2020.

Odila Maria Sanches

Secretária de Finanças

Prezado(a) Sr(ª)

MICHELE CRISTINA FONSECA DA COSTA

R FIRMO MENDES CASTILHO, 760 BLOCO 23 APTO. 32 CECAP

Referência: Processo nº 71.413/15 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do curso de **SERVIÇO SOCIAL** no período de 2012, no total de R\$ 6.265,00, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de janeiro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL****DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** ALESSANDRO JOSE EUGENIO **PROCESSO:** 1.757/20 **ASSINATURA:** 16/01/20 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 08/07/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 05/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 15.161/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL nº. 4.925/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL****DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** LUCAS MIRANDA SANTANA **PROCESSO:** 450/20 **ASSINATURA:** 16/01/20 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 02/02/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 10/15 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 33.093/15 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL nº. 4.925/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL****DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** HERBERT WILLIANS DOS SANTOS **PROCESSO:** 1.513/20 **ASSINATURA:** 16/01/20 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 02/02/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 10/15 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 33.093/15 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL nº. 4.925/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****DO CONTRATO DE PERMISSÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HELIO MARTINHO CARDOSO **PROCESSO:** 69.969/19 **ASSINATURA:** 16/01/20 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 08/07/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 05/16 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 15.161/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 66.628/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** REFORMA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE 02 (DOIS) VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL 1.6, ANO/MODELO 2010/2010 E 2011/2011, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS **VALOR:** R\$ 17.550,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 324/19 **PROPOSTANTE:** 03.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 75.266/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO GM MONTANA LS2 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2018/2019 SOB OS PREFIXOS 1972, 1973 E 1974 a) **VALOR:** R\$ 3.900,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 177/19 **PROPOSTANTES:** 03.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 58.327/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE VIDROS MANUAIS E REPAROS, INSTALAÇÃO DE TRAVAS MANUAIS, MAÇANETAS E PUXADORES DAS PORTAS LATERAIS

E PORTA-MALAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NUM TOTAL DE 400 (QUATROCENTAS) HORAS TÉCNICAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 73.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/19 **PROPOSTANTES:** 03.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** T R S PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 66.983/19 **ASSINATURA:** 13/01/20 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, NUM TOTAL DE 2.000 (DUAS MIL) HORAS TÉCNICAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 227.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 327/19 **PROPOSTANTES:** 03.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** T R S PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 58.327/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, INSTALAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO EM MÓDULOS DE IGNIÇÃO E CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS CODIFICADAS E SIMPLES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NUM TOTAL DE 200 (DUZENTAS) HORAS TÉCNICAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 49.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/19 **PROPOSTANTES:** 03.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 75.247/19 **ASSINATURA:** 16/01/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO PAMO QUIRIRIM - LOCAL: RUA JOÃO BOTOSSÍ - 150 - QUIRIRIM **VALOR:** R\$ 9.967,17 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 351/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 55.907/18.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GABRIEL MORGADO DA SILVA 34065028817 **PROCESSO:** 74.609/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA CENTRAL DE REDE DE FRIOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 3.120,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/19 **PROPOSTANTES:** 03.

**1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Solar dos Conselhos Municipais – 19h30

20.01.2020

**EXPEDIENTE**

Comunicações da Mesa Diretora;

Ofícios enviados e recebidos.

**ORDEM DO DIA**

Item 01 – Criação dos Conselhos Gestores previstos no art. 6.º, parágrafo único, inc. III, do Regimento Interno

Item 03 – Relatórios SIOPS de 2019.

**COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS**

Palavra livre aos Conselheiros inscritos previamente no início da Reunião.

**Conselheiro Joffre Neto**

**Presidente**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Físico nº: **0022695-72.2007.8.26.0625**  
Classe: Assunto: **Monitória - Cheque**  
Requerente: **Universidade de Taubate**  
Requerido: **Adriana do Nascimento Dias**

((Retr. 1BLLI.5.07/03/2019))

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 0022695-72.2007.8.26.0625**

O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto da Silva, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** o **ADRIANA DO NASCIMENTO DIAS**, RG 245621052, CPF 144.750.808-43, com endereço à R JOSE VICENTE DE BARROS, 750, APTO 64 - BLOCO B, AREÃO, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por Universidade de Taubate, alegando em síntese que por este Juízo, tramita uma ação Procedimento comum, em fase de cumprimento de sentença, movida contra si, por Unitaú de Taubaté, e por se encontrar a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague voluntariamente a quantia de R\$ 1.411,56, atualizada em 18/01/2017, em fase do cumprimento da sentença, sob pena de multa

18/01/2017, em fase do cumprimento da sentença, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (§ 1º, artigo 525 CPC/2015), sob pena de ser expedido mandado de penhora e avaliação a requerimento do credor, nos termos do despacho seguinte: "Vistos. Apresentada a planilha de folhas 116, pela autora, na esteira do que deliberado na decisão de folhas 94/95, **intime-se a requerida, por edital**, para pagamento de seu débito no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, sem o pagamento, haverá incidência de multa de 10%, mais honorários Advocatícios no importe de 10%, nos termos do artigo 523, § 1º, do CPC. Na oportunidade, intime-a, ainda, que, decorrido o prazo para pagamento de seu débito, começará a correr o prazo de 15 dias apresentar, querendo, nos termos do artigo 525, § 1º, do CPC/15, impugnação nos próprios autos. Intime-se." Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 07 de março de 2019. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**COMUNICADO**

A "IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DO SANTUÁRIO DE SANTA TEREZINHA DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE TAUBATÉ", VEM POR MEIO DESTA COMUNICADO, TORNAR PÚBLICO QUE ENCERROU SUAS ATIVIDADES NA SEGUINTE DATA: 18/07/2019."

**COMUNICADO**

A EMPRESA VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.760.814/0001-85, COMUNICA A CESSAÇÃO DA MÁQUINA, MARCA DO ECF: BEMATECH, MODELO ECF: MP-20 FI II ECF - IF, VERSÃO: VER03.26, REGISTRO DA DATA DA 1ª LACRAÇÃO: 01/09/2004

**JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO**

**ACESSE:**

**WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR**